



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
DIRETORIA DO FORO

EDITAL N.º 008/2016/DF

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de São Félix do Araguaia/MT, Dr. **Ivan Lúcio Amarante**, torno público o **Gabarito Preliminar** do Processo Seletivo para o Recrutamento de Estagiário de Nível Médio e Cadastro de Reserva realizado, no dia **04.12.2016**, em conformidade com o Edital n. 007/2016/DF, de 21 de novembro de 2016.

Conhecimentos Gerais

1.(C), 2.(D), 3.(C), 4.(D), 5.(A), 6.(A), 7.(D), 8.(B), 9.(B), 10.(A).

Raciocínio Lógico

11.(B), 12.(D), 13.(D), 14.(B), 15.(B), 16.(C), 17.(C), 18. (A), 19.(D), 20.(D).

Língua Portuguesa

21.(B), 22.(D), 23.(C), 24.(B), 25.(D), 26.(A), 27.(A), 28.(D), 29.(A), 30.(C).

Noções de Informática

31.(D), 32.(A), 33.(B), 34.(A), 35.(B), 36.(B), 37.(B), 38.(4-2-1-3), 39.(C), 40.(A).

Observações:

1. O candidato que pretender interpor recurso em relação ao Gabarito Preliminar da prova deverá apresentá-lo no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da publicação do presente Edital;
2. Para recorrer do Gabarito Preliminar o candidato deverá protocolar o requerimento perante a Central de Administração do Fórum de São Félix do Araguaia/MT;
3. Os prováveis recursos relativos a este processo seletivo serão analisados e decididos pela Comissão para Elaboração, fiscalização e demais atos relativos ao Processo Seletivo para Estágio Curricular Remunerado, instituída no Edital n. 006/2016/DF, de 03 de novembro de 2016 e Edital 014/2012/GSCP;
4. O Gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e os Cartões Repostas serão corrigidos de acordo com o Gabarito Oficial;

José Ivanilson Vieira Campos
Gestor Geral



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
DIRETORIA DO FORO

5. Se do exame de recurso resultar em anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos, independente de terem recorrido;
6. Em reunião da Comissão para Elaboração, Fiscalização e demais atos relativos ao Processo Seletivo, composta conforme Edital 007/2016-DF, datado de 21.11.2016, ficou decidido que a questão de número 18 da parte da prova de Raciocínio Lógico, será nula, tendo em vista não haver sequencia logica para resposta.
7. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo.

São Félix do Araguaia-MT, 06 de Dezembro de 2016.


José Ivanilson Vieira Campos
Gestor Geral

José Ivanilson Vieira Campos
Gestor Geral